



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula
50544

ficha
01

de São Bernardo do Campo

Em 27 de janeiro de 1986.

Imóvel: Apartamento nº 114, localizado no 11º pavimento do Edifício Athos, integrante do Condomínio Residencial Chácara Rialto, à Avenida Armanto Italo Setti, 1.150 e Rua Amadeu Rossignollo nº 29, contendo 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e WC, possuindo uma área útil de 65,135 metros quadrados, uma área comum de 33,756 metros quadrados, incluindo uma garagem, perfazendo a área total de 98,891 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4464% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando-se pela frente com o hall de circulação, escadaria e apartamento de final 01, do lado direito com o apartamento de final 03, do lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. Cabendo-lhe o direito a uma vaga de garagem individual e indeterminada, no terreno do edifício.-

Proprietária: COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO LIMITADA, com sede na Capital, à Avenida Brasil, 1640, CGC/MF nº 55.977.805/0001-81.-

Registro anterior: Matrícula 22.143 d/Registro.-
O Escrevente Autorizado

(Alzimar Bragatto)

R. 1, em 27 de janeiro de 1986.-
Pela escritura particular de 30 de dezembro de 1.985, a proprietária VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$104.940.360 a CELSO VALDES MARQUES PEREIRA e s/mr. MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS PEREIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6515/77, ele industrial, ela do lar, C.I. RG.nºs. 10.113.126 e 9.804.243, e CIC comum nº 861.640.828/20, residentes e domiciliados à Rua Olindano 247, aptº 13, em São Paulo-Capital

O Escrevente Autorizado

(Alzimar Bragatto)

R. 2, em 27 de janeiro de 1986.-
Pela escritura referida no R. 1, os proprietários ali referidos e qualificados, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula a BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede à Av. Ipiranga nº 200, lojas 58/63 e 67/69, em São Paulo-Capital, CGC/MF nº 60.917.036/0001-66, paragarantia da dívida do valor de CR\$85.468.093, a ser resgatada por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, do valor total inicial de CR\$1.112.604 com jutos à taxa de 9,10% a.a., e vencimento da 1ª prevista para 30.01.1986.-

O Escrevente Autorizado

(Alzimar Bragatto)

Av. 3, em 27 de janeiro de 1986.-

(segue reverso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

matricula	ficha
50544	01
	verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 30 de dezembro de 1985, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº 317.732/7, Serie A, do valor de CR\$85.468.093, a ser paga na forma prevista no r. 2 desta matrícula, figurando como emitente e favorecido BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, anteriormente qualificado, e como devedores Celso Vides Marques Pereira e s/mr., já qualificados.-

O escrevente Autorizado

(Alzimar Bragatto)

Av.4, em 08 de setembro de 1994.

Nos termos do instrumento particular de 20/08/91, e documento arquivado em cartório, o Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, foi incorporado pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A.

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

Av.5, em 08 de setembro de 1994.

Nos termos dos documentos referidos na av.3, o Banco Brasileiro de Descontos S.A., alterou sua denominação social para Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário.

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

Av.6, em 08 de setembro de 1994.

Nos termos dos documentos referidos na av.3, o Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, alterou sua denominação social para Banco Bradesco S.A.-

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

Av.7, em 08 de setembro de 1994.

Conforme baixa dada pela cédula hipotecária nº 317732/7 Série A, em 20/08/91, o credor Banco Bradesco S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, ficando em consequência cancelado o objeto da av.3.-

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.544

ficha

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 25 de novembro de 2015

Av.8, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450228, de 21 de outubro de 2015.

Nos termos da carta de sentença expedida aos 16 de outubro de 2015, pelo 1º Tabelionato de Notas de Santo André, SP, extraída dos autos da ação de separação consensual, processo 1705/87, da 1ª Vara Cível desta Comarca, instruída com certidão de valor venal/2015, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 004.040.059.044.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.9, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450228, de 21 de outubro de 2015.

Nos termos da carta de sentença referida na Av.8, instruída com cópia autenticada da certidão de casamento expedida aos 15 de junho de 1989, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André, SP, registro 10.169, folhas 269 do livro B-34, é feita esta averbação para constar que os proprietários, CELSO VALDES MARQUES PEREIRA, RG 10.113.126-SSP-SP, empresário, e MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS PEREIRA, anteriormente qualificados, SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE conforme sentença proferida aos 02 de setembro de 1987, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Fermino Magnani Filho, voltando a separanda a usar seu nome de solteira, qual seja, MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.10, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450228, de 21 de outubro de 2015.

Pela carta de sentença referida na Av.8, é feito este registro para constar que o imóvel desta matrícula, no valor venal/2015 de 80.455,95, ficou pertencendo exclusivamente ao separando, CELSO VALDES MARQUES PEREIRA, anteriormente qualificado, residente e domiciliado na Rua Dr. Almenor Jardim Silveira, s/nº, bl. 43, apto 32, em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

matrícula

50.544

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Santo André, SP.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.11, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450228, de 21 de outubro de 2015.

Nos termos da carta de sentença referida na Av.8, instruída com cópia autenticada da certidão de casamento expedida aos 15 de junho de 1989, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André, SP, registro 10.169, folhas 269 do livro B-34, é feita esta averbação para constar que a separação consensual do proprietário, CELSO VALDES MARQUES PEREIRA, foi convertida em DIVÓRCIO, conforme sentença proferida aos 06 de março de 1989, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Fermino Magnani Filho.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.12, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450227, de 21 de outubro de 2015.

Nos termos do formal de partilha expedido em 25 de junho de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André/SP, Dr. Roberto Hiroshi Morisugi, extraído dos autos da ação de arrolamento, processo nº 554.01.2011.010438-2, ordem nº 686/2011, instruído com a certidão de casamento expedida em 13 de novembro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede desta Comarca, assento nº 53.863, às folhas 213 do Livro B nº 181, procedo à presente averbação para constar que o proprietário CELSO VALDES MARQUES PEREIRA, anteriormente qualificado, CASOU-SE em 28 de maio de 1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, com VERA LUCIA BELLO, brasileira, filha de Manoel Bello e Alaide da Silva, passando a contraente a usar o nome VERA LUCIA BELLO MARQUES; e que o referido casal SEPAROU-SE, conforme sentença proferida em 26 de novembro de 2004, pela Dra. Eduarda Maria Romeiro Corrêa, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca (processo nº 736/04), passando a contraente a assinar VERA LUCIA BELLO; tendo referida separação sido convertida em DIVÓRCIO, conforme sentença proferida em 05 de maio de 2010, pela MMª Juíza

Continua na Ficha Nº 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

50.544

3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 25 de novembro de 2015

acima mencionada (processo nº 3032/08).

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.13, em 25 de novembro de 2015.

Prenotação nº 450227, de 21 de outubro de 2015.

Nos termos do formal de partilha referido na Av.12, em razão do ÓBITO do proprietário CELSO VALDES MARQUES PEREIRA, anteriormente qualificado, ocorrido em 09 de fevereiro de 2011, o imóvel desta matrícula, no valor atribuído de R\$70.755,07 (IPTU/2011), foi ADJUDICADO a MILLENA MELLO MARQUES PEREIRA, RG nº 42.220.849-8-SSP/SP, CPF nº 353.999.188-38, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Amadeu Rossignolo, nº 29, apartamento 114, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.14, em 01 de dezembro de 2015.

Nos termos do art. 213, da Lei 6.015/73, e tendo em vista o formal de partilha referido na Av.12, é feita esta averbação para constar que o nome correto da adquirente é MILLENA BELLO MARQUES PEREIRA, e não como constou.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.15, em 25 de abril de 2018.

Prenotação nº 491.244, de 11 de abril de 2018.

Pelo instrumento particular de 10 de abril de 2018, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, a proprietária MILLENA BELLO MARQUES PEREIRA, auxiliar de escritório, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$210.542,79, a MARCIELLY RAMOS MANIÇOBA DA SILVA, enfermeira, RG 55.172.257-5-SSP/SP, CPF/MF 013.814.710-80 e seu marido

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

matrícula

50.544

ficha

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO CERAL

WILLIAM JOSE DA SILVA, técnico em segurança do trabalho, RG 30.905.838-7-SSP/SP, CPF/MF 316.696.818-07, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alvorada, nº 30, Santo André/SP. Do valor acima noticiado, R\$24.500,00, foram debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

FERNANDO BALISTA THOMÉ

R.16, em 25 de abril de 2018.

Prenotação nº 491.244, de 11 de abril de 2018.

Pelo instrumento particular referido no R.15, os adquirentes MARCIELLY RAMOS MANIÇOBA DA SILVA e seu marido WILLIAM JOSE DA SILVA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua Agência Planalto/SP, prefixo 3266-2 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3031-78, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$186.042,79, que deverá ser pago por meio de 361 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$1.907,13, incluídos juros à taxa nominal anual de 8,652%, efetiva anual de 9,00%, efetiva mensal de 0,721%. Período de amortização: 15 de maio de 2018 a 15 de abril de 2048, vencendo-se a primeira prestação em 15 de maio de 2018. Sistema de Amortização: SAC. Origem dos recursos: FGTS. Dia do mês designado para o vencimento das prestações mensais: 15. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

FERNANDO BALISTA THOMÉ

Av. 17, em 09 de setembro de 2024.

Prenotação nº 610.066, de 07 de agosto de 2024.

Nos termos do instrumento particular de 22 de julho de 2024, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei

Continua na Ficha Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.544

ficha

4

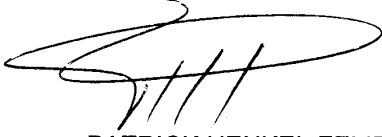
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 09 de setembro de 2024

nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 16, nesta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, anteriormente qualificada. Selo Digital n. 122317331000050544001724D

O Escrevente Autorizado,


PATRICK HENKEL FELIPPE

R.18, em 09 de setembro de 2024.

Prenotação nº 610.066, de 07 de agosto de 2024.

Pelo instrumento particular referido na Av.17, os proprietários MARCIELLY RAMOS MANICOBÁ DA SILVA, e seu marido WILLIAM JOSÉ DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Capelinha, nº 40, Jardim Progresso, Santo André/SP, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$290.000,00 a VANDERLEI FREITAS DA SILVA, analista de custo, RG nº 28.597.269-8-SSP-SP, CPF nº 250.869.038-40, e sua esposa SILVANA CLAUDIA BOVENZO DA SILVA, operadora, RG nº 34.182.343-0-SSP/SP, CPF nº 293.631.378-30, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Vianas, nº 1.167, apartamento 112, Baeta Neves, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$14.915,00 foram pagos com recursos próprios e R\$72.085,00 debitados da conta do fundo de garantia por tempo de serviço titulada pelos adquirentes. Selo Digital n. 122317321000050544001824D

O Escrevente Autorizado,


PATRICK HENKEL FELIPPE

R.19, em 09 de setembro de 2024.

Prenotação nº 610.066, de 07 de agosto de 2024.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

matricula

50.544

ficha

4

Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Pelo instrumento particular referido na Av.17, os adquirentes VANDERLEI FREITAS DA SILVA e sua esposa SILVANA CLAUDIA BOVENZO DA SILVA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$203.000,00, que deverá ser pago através de 404 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$2.260,70, incluída taxa de juros nominal de 9,5598% a.a. e efetiva de 9,9900% a.a., taxa nominal mensal e taxa efetiva mensal de 0,7966%. Cumpridos os requisitos para redução de taxas, o valor do encargo mensal será de R\$2.229,67, e a taxa de juros nominal será de 9,3764% a.a. e efetiva de 9,7900% a.a., taxa nominal mensal e taxa efetiva mensal de 0,7814%, seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação no dia 22 de agosto de 2024. Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. Índice de atualização do saldo devedor: TR. Enquadramento do financiamento: SFH. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data. Selo Digital n. 122317321000050544001924B

O Escrevente Autorizado,

PATRICK HENKEL FELIPPE

Av.20, em 09 de setembro de 2024.

Prenotação nº 610.066, de 07 de agosto de 2024.

Nos termos do instrumento particular referido no Av.17, procedo a presente averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, na qualidade de credora fiduciária de VANDERLEI FREITAS DA SILVA e sua esposa SILVANA CLAUDIA BOVENZO DA SILVA, anteriormente qualificados, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, nos termos da Lei nº10.931 de 02 de agosto de 2004, sob a forma cartular sob o nº 1.4444.2352959-8, série 0724, no valor de R\$203.000,00, em 22 de julho de 2024. Os instrumentos com as demais condições do financiamento, estão sendo microfilmados nesta data. Selo Digital n. 1223173E10000505440020244

O Escrevente Autorizado,

PATRICK HENKEL FELIPPE

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.544

ficha

05

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

[Assinatura]
Em 1 de Setembro de 2026.

Av.21, em 01 de setembro de 2026.

Prenotação nº 651.751, de 26 de agosto de 2026.

Nos termos do Instrumento Particular de 18 de agosto de 2026, e tendo em vista a busca realizada no sítio eletrônico dos Correios, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inserido no Código de Endereçamento Postal (CEP) sob o nº **09760-281**. Selo Digital nº 122317331000000016347626D.

A Escrevente Autorizada,

[Assinatura]
CAROLINE FERNANDA GONÇALVES

Av.22, em 01 de setembro de 2026.

Prenotação nº 651.751, de 26 de agosto de 2026.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.21, bem como do Procedimento de Intimação de 06 de maio de 2026, prenotado sob o nº 645.063, dos Devedores Fiduciários VANDERLEI FREITAS DA SILVA e SILVANA CLAUDIA BOVENZO DA SILVA, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que a PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, haja vista que os Devedores Fiduciários foram devidamente notificados pelo Cartório e não efetuaram o pagamento da dívida no prazo legal. Foi apresentada a Certidão de Valor Mínimo Apurado do Exercício de 2026 e a Guia de Recolhimento do ITBI nº 144260005437, sendo R\$299.605,31 o valor de consolidação do imóvel e R\$7.490,13 o valor do respectivo recolhimento do imposto, conforme o comprovante. Esta averbação é feita de acordo com as Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e da Lei nº 9.514/97. Ainda, fica CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL sob a forma cartular nº 1.4444.2352959-8, série nº 0724, emitida em 22 de julho de 2024, averbada sob a Av.20 nesta matrícula, conforme autorização concedida pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Selo Digital nº 122317331000000016347726B.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

matrícula	ficha
50.544	05
	verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,

CAROLINE FERNANDA GONÇALVES

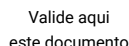
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO DESTA MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNUD5-ZUCLL-U4X86-FDUTK>

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
André de Azevedo Palmeira
Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -SP

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, 01 de setembro de 2026. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que consta na referida matrícula a(s) prenotação(ões) 645.063 em 06/05/2026..

THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA.

Substituta do Oficial

Assinado Digitalmente.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb.	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,94	R\$ 76,54

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1223173C30000000163730263

